



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 26/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018 que celebram entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a Araujo Abreu Engenharia S/A.

A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-01, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Araujo Abreu Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **33.373.325/0001-79**, situada na Av. Itaoca, 1713, Bairro Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21061-020, neste ato representada pelo **Sr. Josemar Lúcio de Avila**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 29390-0, expedido pelo CREA-RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 208.969.727-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **26/2018**, nos termos do Pregão Eletrônico nº **25/2018**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.62222/2018-21**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de 1 (um) posto de trabalho de técnico em edificações, a que se refere a alínea "b", item 4.2, do TERMO DE REFERÊNCIA COSEP Nº 14/2018, parte integrante do Contrato nº 26/2018.

Parágrafo primeiro. O valor mensal da supressão é de R\$ 5.901,13 (cinco mil novecentos e um reais e treze centavos), ficando o valor mensal do Contrato reduzido de R\$ 24.144,88 (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 18.243,75 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), com efeito financeiro a partir de 1º de agosto de 2020, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo segundo. O fluxo do valor mensal do Contrato passa a vigorar conforme tabela a seguir:

Mês	Valor mensal no contrato	Valor mensal pós supressão	Valor da diferença
ago/2020	R\$ 24.144,88	R\$ 18.243,75	R\$ (5.901,13)
set/2020	R\$ 24.144,88	R\$ 18.243,75	R\$ (5.901,13)
out/2020	R\$ 24.144,88	R\$ 18.243,75	R\$ (5.901,13)
nov/2020	R\$ 24.144,88	R\$ 18.243,75	R\$ (5.901,13)
dez/2020 (01 a 11)	R\$ 8.853,12	R\$ 6.689,38	R\$ (2.163,74)
TOTAL	R\$ 105.432,64	R\$ 79.664,38	R\$ (25.768,26)

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica reduzida do valor de **R\$ 25.768,26** (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), referente ao exercício de **2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Lucio de Avila, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 22/09/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790808** e o código CRC **764CA413**.